



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrogação Escopo RLCE 2.0

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR ESCOPO - RLCE 2.0

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2024, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E
A EMPRESA ALIANÇA EQUIPAMENTOS
PARA CONTÊINERES DE MANUAS LTDA**

CONTRATANTE E SUB-ROGANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com sede no Setor Comercial Sul- SCS, Quadra 09, Lote C, 1º andar da Torre C do complexo Parque Cidade Corporate, inscrita no CNPJ 15.126.437/0001-43, UG 155007, neste ato representada pelo seu Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis, matrícula SIAPE 1373384, e por sua Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, matrícula SIAPE 137711829, ambos eleitos pelo Conselho de Administração em sua 196ª reunião extraordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2025 e no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, sediado na Av. Nazaré Filgueiras nº 2096, Bairro Dr. Silvio Botelho - Boa Vista RR; Cep: 69314-550, CNPJ 15.126.437/0048-07, UG-157249, neste ato representada pela sua Superintendente, Bianca Jorge Sequeira, SIAPE 2352328, nomeada por meio da Portaria nº 216, de 23 de maio de 2024, e por seu Gerente Administrativo, Rogério Luiz Scapini, SIAPE 1027410, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 459, de 13 de agosto 2025.

CONTRATADA: Aliança Equipamentos para Contêineres de Manaus Ltda, com sede na Avenida Cosme Ferreira, 12.540, Colônia Antônio Aleixo - Manaus- AM, CEP 69.008-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º : 06.298.508/0001-02, representada neste ato por José Adelson de Alencar Neves Filho, CPF n.º 580.258.552-87, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos.

Conforme Processo Administrativo n.º 23477.025127/2024-16, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 90019/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 11/2024, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.2. a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (meses), com início na data de 27/09/2025 e encerramento em 26/09/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- 1.3. b) sub-rogação do Contrato nº 11/2024, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total anual do contrato é de R\$ 311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10.302.5118.8585.000	1002A003	33903912	2025NE000251

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 dias corridos após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim

Ademar Arthur Chioro dos Reis
Presidente - Ebserh

Bianca Jorge Sequeira
Superintendente

José Adelson de Alencar Neves
Filho
Aliança Equipamentos para
Contêineres de Manaus Ltda

Odete Carmen Gialdi
Diretora de Administração e
Infraestrutura - Ebserh

Rogério Luiz Scapini
Gerente administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Aliança Equipamentos para Contêineres de Manaus Ltda** **registrado(a) civilmente como José Adelson de Alencar Neves Filho, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Jorge Sequeira, Superintendente**, em 04/09/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luiz Scapini, Gerente**, em 04/09/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 04/09/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 08/09/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52829501** e o código CRC **813F14C7**.

Referência: Processo nº 23477.020235/2025-83 SEI nº 52829501